



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**RELATÓRIO COMISSÃO DE MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO**

Apresentação – TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017 – Edital nº 2616/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (CNPJ: 87.085.320/0001-70) de Caçapava do Sul.

Objetivo – Analisar Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 05/2017.

Resumo – Após analisar a prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 05/2017, foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da SMAS (Portaria nº 22.395/2019), que a Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres apresentou em Plano de Trabalho (P.T), a previsão de despesas com folha de pagamento de funcionários (Nutricionista e Enfermeiras), compra de medicamentos e aquisição de alimentação. A entidade justifica no Plano que as despesas são para manutenção do serviço de acolhimento de 34 (trinta e quatro) idosos residentes no Lar do Idoso Rosinha Borges. Apresentou como metas: qualidade de vida através do uso de medicamentos e pagamento de nutricionista e enfermeiras. Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que seria realizado o repasse pela Administração Pública em três parcelas, sendo duas parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada e uma no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Os repasses efetivados pela Administração Pública foram realizados em: 08/11/2017 e 27/11/2017 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada e no dia 13/12/2017 o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Passamos ao relatório de análise da prestação de contas do Plano de Trabalho.

Especificação	Financeiro Previsto	Financeiro Realizado
Pagamento de Pessoal	R\$ 5.000,00	R\$ 3.496,14
Medicamentos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.953,21

Alimentação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.550,65
	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

O período de execução do Termo de Colaboração compreendia 25 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. De acordo com a prestação de contas, a Entidade realizou remanejamentos de valores entre as despesas previstas no P.T, porém não solicitou autorização a gestora da parceria e ou ao Administrador Público.

A entidade prévia o pagamento de pessoal que desempenham atividades na OSC e que está diretamente ligada ao cumprimento da Meta 2, com o pagamento de 1 (uma) nutricionista e 4 (quatro) enfermeiras. De acordo com o encaminhado foi pago 1 (uma) nutricionista no valor de R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais), referente a competência 12/2017 e o pagamento de 2 (duas) técnicas de enfermagem que totalizam R\$ 2.392,14 (dois trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Cumpre salientar que a Entidade previu o pagamento de Enfermeiras, porém a nomenclatura correta é Técnica de Enfermagem, pois a entidade apresenta em maior número do último cargo citado. Além disso a entidade não cumpriu com o exposto no Plano de Trabalho, pois prévia o pagamento de 4 (quatro) e esse não foi realizado. A diferença entre o previsto para o pagamento de pessoal e o utilizado foi de R\$ 1.503,86 (mil quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos).

A OSC também fez a previsão de gastos com compra de Medicamentos, porém conforme analisado por essa Comissão, foi feito o pagamento de Juros e conforme o item 5.1 (VI) do Termo de Fomento fica vedado o pagamento de despesas com "*multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos...*". A entidade realizou o pagamento de R\$ 2.076,70 (dois mil e setenta e seis reais e setenta centavos) para a empresa (COM DE MEDICAMENTOS BRAIS LTDA F.6813 – CNPJ: 88.212.113/0261-68) com emissão de nota fiscal n.º 000.008.968 com data de emissão em 19/12/2017. Além de pagamento no valor de R\$ 1.824,46 (mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) para a empresa (FARMACIA NICOLA ADM – CNPJ: 94.498.706/0001-79) com emissão de nota fiscal n.º 000.137.084. E pagamento de R\$ 52,05 (cinquenta e dois reais e cinco centavos) para a empresa (FARMACIA NICOLA ADM – CNPJ: 94.498.706/0001-79) com emissão de nota fiscal n.º 000.137.150. De acordo com os comprovantes encaminhados pela OSC, no pagamento da nota fiscal n.º 000.137.084 houve o pagamento de juros no total de R\$ 45,15 (quarenta e cinco reais e quinze centavos).

A OSC realizou a compra de produtos de gêneros alimentícios, conforme consta no Plano de Trabalho fez a especificação de que o recurso seria utilizado para a compra de alimentação, porém cabe salientar que nas compras realizadas pela OSC, houve a compra de produtos de origem não alimentícia e que não foram solicitadas modificações no Plano de Trabalho, dessa forma **apresentamos as descrições e os valores utilizados nessa compras.**

Compra de Produtos em 21 de Novembro de 2017, com nota fiscal emitida nº. 000013391 por PGL Distribuição de Alimentos LTD. Os itens elencados no quadro a seguir estão fora do rol de produtos alimentícios.

Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lixa 3M Wetordry Dagua Ref. 231Q	20	R\$ 2,29	R\$ 45,80
Luva Ideatex M Uso Borracha M Un	04	R\$ 5,39	R\$ 21,56
Luva Ideatex M Uso Borracha P Un	02	R\$ 5,39	R\$ 10,78
Amac. Maple Suave 2L	05	R\$ 4,69	R\$ 23,45
Amac. Maple Classic 2L	05	R\$ 4,69	R\$ 23,45
Amac. Maple Love 2L	05	R\$ 4,69	R\$ 23,45
Água Sanit. Maple 2L	02	R\$ 3,69	R\$ 7,38
Água Sanit. Maple 5L	04	R\$ 7,69	R\$ 30,76
Desinf. Cruzado Lavanda 2L	03	R\$ 4,99	R\$ 14,97
Esponja Esfrebom Antibac c/3un	04	R\$ 4,69	R\$ 18,76
Purific Ar Glade Era 360 ml, Baunilha	01	R\$ 12,39	R\$ 12,39
Purific Ar Glade Aer Neutra Fresh 360 ml	01	R\$ 12,39	R\$ 12,39
Det. Pó Girando Sol Sachet Rosa	03	R\$ 25,99	R\$ 77,97
Det. Pó Girando Sol Sachet Paris	02	R\$ 25,99	R\$ 51,98
Sabão Ype Glicerinado Neutro 1 Kg	06	R\$ 6,69	R\$ 40,14
Limp. QBOA M Uso Maça Verde 500 ml	01	R\$ 2,89	R\$ 2,89
Limp. QBOA M Uso Tradicional 500 ml	01	R\$ 2,79	R\$ 2,79
Limp. QBOA M Uso Frutas Cítricas 500 ml	01	R\$ 3,39	R\$ 3,39
Det. Liq. Ype Neutro	05	R\$ 1,79	R\$ 8,95
Det. Liq. Ype Limão	05	R\$ 1,79	R\$ 8,95
Total	-	-	R\$ 442,20

A OSC deve estar atenta para que qualquer alteração no Plano de Trabalho deve ser solicitada a gestora da parceria, bem como buscar orientações com a Comissão de Monitoramento e Avaliação para que haja parecer e devolutiva do posicionamento legal das solicitações da Entidade.

Conclusão – Diante da análise realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação observou-se as considerações a seguir:

- Constatou-se que a instituição realizou despesas no valor de R\$ 442,20 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) que não estavam previstos no plano de trabalho e nem solicitado alteração de despesas, bem como não são produtos essenciais para a manutenção da qualidade nutricional das abrigadas, que é o foco do Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

- O pagamento de juros no valor de R\$ 45,15 (quarenta e cinco reais e quinze centavos) da nota fiscal n.º 000.137.084, em desacordo com o item 5.1 (VI) do Termo de Fomento fica vedado o pagamento de despesas com "*multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos...*".

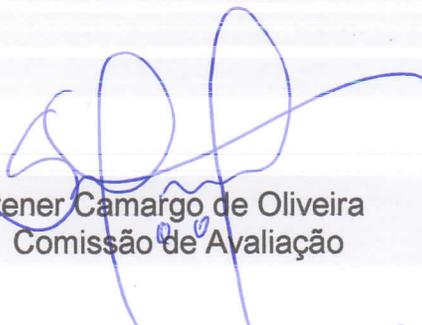
- Constatou-se que a instituição previu determinado valor para o pagamento de pessoal, porém utilizou valor menor, sendo uma diferença de R\$ 1.503,86 (mil quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos), ao qual a não utilização desse valor atingiu diretamente ao cumprimento da meta 2 descrita no Plano de Trabalho, sendo não cumprimento integralmente essa meta.

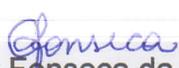
Recomendação – Recomenda-se que a Associação Caçapavana de Auxílio ao Pobres (ACAP):

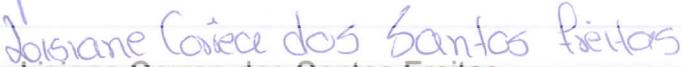
- Restitua os cofres públicos o valor de R\$ 1.991,21 (mil novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).

Sugere-se que restituição apontada deve ser efetivada num prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para que a entidade esteja apta a participar de novos processos de seleção e repasse.

Caçapava do Sul, 26 de Maio de 2020.


Stener Camargo de Oliveira
Comissão de Avaliação


Edimar Fonseca da Fonseca
Comissão de Avaliação


Lisiane Correa dos Santos Freitas
Comissão de Avaliação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

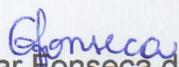
CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

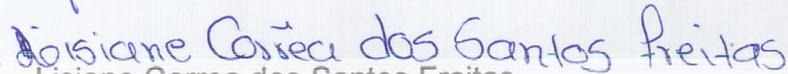
JUSTIFICATIVA

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017 – Edital nº 2616/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP), foram designadas pela Portaria 22.395 de 02 de Setembro de 2019. Diante do exposto não foram realizadas as visitas in loco da Comissão, tendo em vista que a designação ocorreu após o andamento do Plano de Trabalho, e dessa forma não houve tempo hábil para a realização de análise e orientação do desenvolvimento dos objetivos e metas, bem como a aplicação dos recursos repassados através da Parceria. A análise deste processo foi de caráter documental, tendo em vista que o setor responsável repassou a essa Comissão o Processo Administrativo em 02/09/2019 para o início da análise documental e processo elaboração de relatório. Cabe salientar que a OSC entregou a prestação de contas com pendências de documentos e que somente concluiu a entrega total em 13 de Maio de 2020.

Caçapava do Sul, 26 de Maio de 2020.


Stener Camargo de Oliveira
Comissão de Avaliação


Edimar Fonseca da Fonseca
Comissão de Avaliação


Lisiane Correa dos Santos Freitas
Comissão de Avaliação